



# PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

## LEI N.º 1272, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Institui e inclui no calendário oficial municipal do Dia da Conscientização do autismo o e determina o mês de abril como mês azul de conscientização deste transtorno.”

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no mês de abril o **ABRIL AZUL**”, como forma de conscientizar as pessoas sobre o autismo e dar maior visibilidade ao transtorno do Espectro Autista.

**Art. 2º** O dia da conscientização do autismo será comemorado no dia 02 de abril de cada ano e contará com uma programação no mês.

**Art. 3º** - No dia e mês da conscientização do autismo deverão ser realizadas diversas atividades nas unidades que atendem os autistas, como palestras, cursos e diversas atividades sobre o autismo.

**Art. 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei e definirá os critérios para a sua execução.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 30 de Junho de 2023.

**DANY WILIAN FLORESTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

**MARCOS SÉRGIO DE SOUZA**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**